



ANEXO I – PREGÃO Nº 66/2022 - ELETRÔNICO

MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Pregão.

Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A empresa deverá obrigatoriamente constar a **marca** do produto ofertado.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	Sacolão Conectando idéias c/ 1.000 peças: Conjunto com no mínimo 1.000 peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico cores vivas, com formato para no mínimo 12,8,4 e 2 encaixes. Peças no formato de telhado, boneco e eixo com rodas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.			
02	04	Sacolão monte e desmonte: Conjunto contendo no mínimo 500 peças confeccionadas em cores vivas com formatos das peças quadrangular, retangular, curvo e triangular. Acondicionada em sacola de PVC.			
03	04	Sacolão monta tudo: Conjunto confeccionados em plástico polipropileno contendo no mínimo 1.000 peças com diversos encaixes acondicionado em sacola transparente com zíper.			
04	04	Sacolão quebra cuca: Confeccionados em plástico polipropileno colorido contendo no mínimo 120 peças com diversos encaixes acondicionado em sacola PVC.			
05	04	Sacolão animais coloridos: Conjunto confeccionado em plástico polipropileno, contendo no mínimo 10 brinquedos. Acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper.			
06	04	Cubo tátil: Cubo medindo aproximadamente 250x250mm formado por 6 placas de EVA de no mínimo 8mm de espessura.			
07	04	Cubos de atividades: Conjunto confeccionado em tecido e espumas contendo no mínimo 2 peças de 150x150mm com atividades para coordenação motora, como zíper, cadarço, velcro, fecho gancho, botão de pressão.			
08	04	Quebra cabeça animais com 10 jogos: Conjunto com no mínimo 10 quebra-cabeças, medindo aproximadamente 280x180x2,8mm cada.			
09	04	Quebra cabeça transportes :Conjunto com no mínimo 10 quebra-cabeças, medindo aproximadamente 280x180x2,8mm cada.			
10	04	Quebra cabeça divisão silábica: Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contendo no mínimo 72 peças encaixáveis que formam aproximadamente 18 quebra-cabeças, medindo aproximadamente			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

		130x125x2,8mm, acondicionado em caixa cartonada.			
11	04	Quebra cabeça blocos: confeccionado em MDF contendo no mínimo 6 quebra cabeças com no mínimo 4 placas cada medindo aproximadamente 100x100mm.			
12	04	Quebra cabeças casal vários modelos MDF contendo no mínimo 10 jogos, sendo cada quebra-cabeça um casal de animal com corte diferenciado. Peças de M.D.F pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica.			
13	04	Jogo 5 em 1: Contendo jogos confeccionados em MDF e madeira, impressos em polipropileno e EVA, medindo aproximadamente 260x260x22mm contendo jogo da velha, damas, xadrez, trilha e ludo.			
14	04	Bingo do Alfabeto: Jogo confeccionado em MDF contendo no mínimo 30 tabuleiros impressos em policromia medindo aproximadamente 120x120x2,8mm contendo 500 marcadores coloridos			
15	04	Alfabeto ilustrado: Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contendo no mínimo 78 peças encaixadas em três partes que formam no mínimo 26 placas de aproximadamente 70x132x2,8mm.			
16	04	Alfabeto divertido: Conjunto com no mínimo 49 peças que se encaixam em duas partes formando aproximadamente 26 quebra-cabeças, medindo aproximadamente 130x110x2,8mm			
17	08	Domino kit matemática com no mínimo 8 jogos sortidos contendo 28 peças cd mdf e madeira.			
18	06	Carrinho didático com blocos pedagógicos e formas geométricas medindo aproximadamente 28cm.			
19	250	Carrinho colorido de plástico rígido medindo aproximadamente 35 cm.			
20	250	Boneca de braços, pernas e cabeça de plástico vinil e corpo de plástico rígido medindo aproximadamente 32 cm contendo acessórios /roupas.			
21	06	Kit multiatividades contendo no mínimo 10 brinquedos confeccionados em plástico atóxico contendo no mínimo 137 peças, possibilitando formar 10 opções diferentes de brinquedos de encaixar.			
22	20	LOTO LEITURA: Jogo de formação de palavras a partir de imagens, espaços dispostos em placas e letras. Confeccionado em MDF, com 100 peças medindo aproximadamente 25x25x2,8mm cada e 5 placas medindo aproximadamente 155x155x2,8mm cada. Impressas em policromia. Acondicionado em caixa cartonada			
23	04	GIRA-GIRA 3 LUGARES: Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático, cores vivas e pigmentação a quente , o que assegura a qualidade da coloração. Sendo composto de no mínimo 03 assentos anatômicos antiderrapantes, base que serve de apoio para os pés, volante central fixo e eixo central metálico. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 55cm (altura) x 100cm (diâmetro).			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



24	04	GANGORRA 2 LUGARES: Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático, em cores diversas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. Contém peça monobloco, com dois pares de manoplas duplas e fixas, o que permite o uso por duas crianças de forma segura. Assento anatômico e base para apoio dos pés, ambas com textura antiderrapante. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 40cm (largura) x 50cm (altura) x 110cm (comprimento)			
25	04	Gangorra individual Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático, em cores diversas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração com aproximadamente 83x31x48			
26	20	Triciclo 66 cm reforçados c/rodas largas e corpo anatômico			
27	30	Bambolê em plástico colorido medindo no mínimo 60 cm de diâmetro.			
28	04	Inflador Elétrico Balão Bexiga Compressor Bomba 2 Bicos Festa 127v -			
29	10	bola borracha lcm n.06 105/110 mm com aproximadamente 100gr			
30	10	bola borracha lcm n.08 125/130 mm com aproximadamente 130gr			
31	10	bola borracha lcm n.10 150/157mm com aproximadamente 220gr			
32	10	bola borracha lcm n.12 180/185 mm com aproximadamente 300gr			
33	20	Material dourado individual em plástico colorido contendo no mínimo 62 peças em MDF medindo aproximadamente 12,5 x 12,5x6cm			
34	04	Conjunto car kids primeira infância com carrinhos variados contendo no mínimo 10 peças.			
35	04	Maleta alfabetização letras contendo no mínimo 1000 peças de aproximadamente 7 cm cada. Acondicionada em sacola plástica ou baú.			
36	04	Maleta Alfabetização 10 Jogos contendo no mínimo 10 jogos com atividades de tentativas de escrita e leitura. Conjunto composto por no mínimo 10 brinquedos: Alfabeto silábico, Loto leitura, Quebra cabeça-silábico, Alfabeto ilustrado, Dominó completando a história, Sequência lógica, Dominó divisão silábica, Memória alfabetização, Alfabeto na madeira e Palavras cruzadas. Acondicionados em maleta de M.D.F. com tampa serigrafada, 2 alças de sisal e tranca cadeado.			
37	04	Linha movimento 2 sensoriais e corporais: Conjunto de atividades composto por no mínimo 65 peças.			
38	04	Minicar caixa com no mínimo 48 peças: Medida Aproximada: 8x4x3cm Caixa com 48 peças sortidas			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

		Embalagem com no mínimo 6 unid.			
39	08	Carrinho de compras infantil com no mínimo 56,00 cm de altura e Largura 30,00 cm Profundidade 42,00 cm			
40	08	Carrinho de bonecas com dimensões aproximadas 11x25,7x69 cm			
41	20	Motoquinha maluca confeccionada em Metal e plástico rígido com dimensões aproximadas 48x24x29cm			
42	02	Casa de bonecas contendo no mínimo 25 mini móveis confeccionada em Madeira MDF dois andares, 5 ambientes medindo aproximadamente: 80 cm x 60 cm x 27 cm, casinha com móveis.			
43	15	Numeral e quantidades com pinos: Formado por no mínimo 18 placas de madeira, sendo que 9 com pinos e 9 com os numerais serigrafados, com dimensões 6 x6 x 2cm cada. Acompanha uma caixa para guardar o jogo. Esta com medidas 22 x 41 x 8 cm e os pinos, também em madeira, possuem 3 x 1 cm.			
44	10	Numeral e quantidade na base: Com no mínimo 2 bases com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça) e no mínimo 20 peças cortadas a laser, com ilustrações dos números de 0 a 9 e objetos relacionados as quantidades, Acabamento: Serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica. Colorido Material: MDF Dimensões aproximadas da embalagem: 5 x 54 x 22 cm			
45	10	Jogo da memória alfabeto de A – Z :Jogo confeccionado em M.D.F. contendo no mínimo 26 pares totalizando 52 peças de 5 x 5 cm cada.contendo as letras do alfabeto que formam par com ilustrações que o nome corresponde com a letra serigrafadas em uma das faces com tinta em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aproximadamente 17,5 x 17,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.			
46	06	Conjunto de alinhavo: Confeccionado em M.D.F. composto por no mínimo 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, e 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70 cm, bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aproximadamente 20 x 20 x 8 cm.			
47	04	Linha de atividades corporal confeccionado em madeira e EVA contendo no mínimo 52 peças. Acondicionado em caixa de papelão.			
48	04	Chinelão duplo: um par com no mínimo dois suportes para os pés, com palmilha em EVA colorido de nylon com medida aproximada de 100x10x2cm.			
49	50	Livros infantis em 3 D clássicos para contação de histórias.			
50	50	Livros infantis, histórias variadas.			
51	50	Gibis variados.			
52	02	Tatame em E.V.A 100x100x4cm 40mm.			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

53	30	Colchonetes fabricado em material resistente e enchimento com espuma, revestimento em corvin com aproximadamente 100x50x3cm.			
54	02	Estrutura do corpo humano: Composto por tórax, abdômen, cabeça, vértebra espinhais, pulmão, coração, fígado, rim, estômago, intestino, genitália masculina e feminina. Confeccionado em pvc Tamanho aproximadamente 45cm de altura. Composto por no mínimo 25 partes			
55	02	Esqueleto humano tamanho grande feito de material de PVC resistente, seguro, não tóxico, inodoro medindo aproximadamente 1,75 cm.			
56	02	Mapa Mundi: plastificados, medindo aproximadamente 1200x900mm com moldura em madeira nas bordas superior e inferior.			
57	02	Mapa político do Brasil: plastificados, medindo aproximadamente 1200x900mm com moldura em madeira nas bordas superior e inferior.			
58	04	Blocos lógicos MDF: Conjunto com no mínimo 48 peças, com a menor medindo aproximadamente 2 x 4 x 0,8 cm. Acompanha uma caixa em madeira.			
59	04	Banner numerais 0 A 100 confeccionado em lona medindo aproximadamente 1,04X1,30			
60	04	Banner quadro de Valores decimais confeccionado em lona medindo aproximadamente 1,04X1,30.			

_____, ____ de _____ de 20xx

Assinatura do representante
Carimbo do CNPJ



ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 - Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 - São responsabilidades do Licitante:

I - tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II - observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 - O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos



no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 -(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I - declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II - apresentar lance de preço;
- III - apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV - solicitar informações via sistema eletrônico;
- V - interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI - apresentar e retirar documentos;
- VII - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII - assinar documentos relativos às propostas;
- IX - emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X - praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

1 - O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico
de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do
Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I - a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II - o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III - a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV - o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V - o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



ANEXO III - PREGÃO Nº 66/2022 - ELETRÔNICO

TERMO DE REFERENCIA

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	Sacolão Conectando idéias c/ 1.000 peças: Conjunto com no mínimo 1.000 peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico cores vivas, com formato para no mínimo 12,8,4 e 2 encaixes. Peças no formato de telhado, boneco e eixo com rodas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.		300,00	1.200,00
02	04	Sacolão monte e desmonte: Conjunto contendo no mínimo 500 peças confeccionadas em cores vivas com formatos das peças quadrangular, retangular, curvo e triangular. Acondicionada em sacola de PVC.		180,00	720,00
03	04	Sacolão monta tudo: Conjunto confeccionados em plástico polipropileno contendo no mínimo 1.000 peças com diversos encaixes acondicionado em sacola transparente com zíper.		235,00	940,00
04	04	Sacolão quebra cuca: Confeccionados em plástico polipropileno colorido contendo no mínimo 120 peças com diversos encaixes acondicionado em sacola PVC.		290,00	1.160,00
05	04	Sacolão animais coloridos: Conjunto confeccionado em plástico polipropileno, contendo no mínimo 10 brinquedos. Acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper.		300,00	1.200,00
06	04	Cubo tátil: Cubo medindo aproximadamente 250x250mm formado por 6 placas de EVA de no mínimo 8mm de espessura.		200,00	800,00
07	04	Cubos de atividades: Conjunto confeccionado em tecido e espumas contendo no mínimo 2 peças de 150x150mm com atividades para coordenação motora, como zíper, cadarço, velcro, fecho gancho, botão de pressão.		95,00	380,00
08	04	Quebra cabeça animais com 10 jogos: Conjunto com no mínimo 10 quebra-cabeças, medindo aproximadamente 280x180x2,8mm cada.		215,00	860,00
09	04	Quebra cabeça transportes :Conjunto com no mínimo 10 quebra-cabeças, medindo aproximadamente 280x180x2,8mm cada.		60,00	240,00
10	04	Quebra cabeça divisão silábica: Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contendo no mínimo 72 peças encaixáveis que formam aproximadamente 18 quebra-cabeças, medindo aproximadamente 130x125x2,8mm, acondicionado em caixa cartonada.		60,00	240,00
11	04	Quebra cabeça blocos: confeccionado em MDF contendo no mínimo 6 quebra cabeças com no mínimo 4 placas cada medindo aproximadamente 100x100mm.		60,00	240,00
12	04	Quebra cabeças casal vários modelos MDF contendo no mínimo 10 jogos, sendo cada quebra-cabeça um casal de animal com corte diferenciado. Peças de M.D.F pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica.		300,00	1.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

13	04	Jogo 5 em 1: Contendo jogos confeccionados em MDF e madeira, impressos em polipropileno e EVA, medindo aproximadamente 260x260x22mm contendo jogo da velha, damas, xadrez, trilha e ludo.	70,00	280,00
14	04	Bingo do Alfabeto: Jogo confeccionado em MDF contendo no mínimo 30 tabuleiros impressos em policromia medindo aproximadamente 120x120x2,8mm contendo 50 marcadores coloridos	110,00	440,00
15	04	Alfabeto ilustrado: Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contendo no mínimo 78 peças encaixadas em três partes que formam no mínimo 26 placas de aproximadamente 70x132x2,8mm.	65,00	260,00
16	04	Alfabeto divertido: Conjunto com no mínimo 49 peças que se encaixam em duas partes formando aproximadamente 26 quebra-cabeças, medindo aproximadamente 130x110x2,8mm	65,00	260,00
17	08	Domino kit matemática com no mínimo 8 jogos sortidos contendo 28 peças cd mdf e madeira.	180,00	720,00
18	06	Carrinho didático com blocos pedagógicos e formas geométricas medindo aproximadamente 28cm.	80,00	480,00
19	250	Carrinho colorido de plástico rígido medindo aproximadamente 35 cm.	30,00	7.500,00
20	250	Boneca de braços, pernas e cabeça de plástico vinil e corpo de plástico rígido medindo aproximadamente 32 cm contendo acessórios /roupas.	65,00	16.250,00
21	06	Kit multiatividades contendo no mínimo 10 brinquedos confeccionados em plástico atóxico contendo no mínimo 137 peças, possibilitando formar 10 opções diferentes de brinquedos de encaixar.	400,00	2.400,00
22	20	LOTO LEITURA: Jogo de formação de palavras a partir de imagens, espaços dispostos em placas e letras. Confeccionado em MDF, com 100 peças medindo aproximadamente 25x25x2,8mm cada e 5 placas medindo aproximadamente 155x155x2,8mm cada. Impressas em policromia. Acondicionado em caixa cartonada	65,00	1.300,00
23	04	GIRA-GIRA 3 LUGARES: Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático, cores vivas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. Sendo composto de no mínimo 03 assentos anatômicos antiderrapantes, base que serve de apoio para os pés, volante central fixo e eixo central metálico. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 55cm (altura) x 100cm (diâmetro).	2.900,00	11.600,00
24	04	GANGORRA 2 LUGARES: Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático, em cores diversas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. Contém peça monobloco, com dois pares de manoplas duplas e fixas, o que permite o uso por duas crianças de forma segura. Assento anatômico e base para apoio dos pés, ambas com textura antiderrapante. Produto com acabamento	570,00	2.280,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

		arredondado. Dimensões aproximadas: 40cm (largura) x 50cm (altura) x 110cm (comprimento)			
25	04	Gangorra individual Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático, em cores diversas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração com aproximadamente 83x31x48		370,00	1.480,00
26	20	Triciclo 66 cm reforçados c/rodas largas e corpo anatômico		250,00	5.000,00
27	30	Bambolê em plástico colorido medindo no mínimo 60 cm de diâmetro.		15,00	450,00
28	04	Inflador Elétrico Balão Bexiga Compressor Bomba 2 Bicos Festa 127v -		500,00	2.000,00
29	10	bola borracha lcm n.06 105/110 mm com aproximadamente 100gr		50,00	500,00
30	10	bola borracha lcm n.08 125/130 mm com aproximadamente 130gr		55,00	550,00
31	10	bola borracha lcm n.10 150/157mm com aproximadamente 220gr		60,00	600,00
32	10	bola borracha lcm n.12 180/185 mm com aproximadamente 300gr		70,00	700,00
33	20	Material dourado individual em plástico colorido contendo no mínimo 62 peças em MDF medindo aproximadamente 12,5 x 12,5x6cm		25,00	500,00
34	04	Conjunto car kids primeira infância com carrinhos variados contendo no mínimo 10 peças.		80,00	320,00
35	04	Maleta alfabetização letras contendo no mínimo 1000 peças de aproximadamente 7 cm cada. Acondicionada em sacola plástica ou baú.		600,00	2.400,00
36	04	Maleta Alfabetização 10 Jogos contendo no mínimo 10 jogos com atividades de tentativas de escrita e leitura. Conjunto composto por no mínimo 10 brinquedos: Alfabeto silábico, Loto leitura, Quebra cabeça-silábico, Alfabeto ilustrado, Dominó completando a história, Sequência lógica, Dominó divisão silábica, Memória alfabetização, Alfabeto na madeira e Palavras cruzadas. Acondicionados em maleta de M.D.F. com tampa serigrafada, 2 alças de sisal e tranca cadeado.		650,00	2.600,00
37	04	Linha movimento 2 sensoriais e corporais: Conjunto de atividades composto por no mínimo 65 peças.		370,00	1.480,00
38	04	Minicar caixa com no mínimo 48 peças: Medida Aproximada: 8x4x3cm Caixa com 48 peças sortidas Embalagem com no mínimo 6 unid.		15,00	705,00
39	08	Carrinho de compras infantil com no mínimo 56,00 cm de altura e Largura 30,00 cm Profundidade 42,00 cm		115,00	920,00
40	08	Carrinho de bonecas com dimensões aproximadas 11x25,7x69 cm		110,00	880,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

41	20	Motoquinha maluca confeccionada em Metal e plástico rígido com dimensões aproximadas 48x24x29cm	490,00	9.800,00
42	02	Casa de bonecas contendo no mínimo 25 mini móveis confeccionada em Madeira MDF dois andares, 5 ambientes medindo aproximadamente: 80 cm x 60 cm x 27 cm, casinha com móveis.	300,00	600,00
43	15	Numeral e quantidades com pinos: Formado por no mínimo 18 placas de madeira, sendo que 9 com pinos e 9 com os numerais serigrafados, com dimensões 6 x6 x 2cm cada. Acompanha uma caixa para guardar o jogo. Esta com medidas 22 x 41 x 8 cm e os pinos, também em madeira, possuem 3 x 1 cm.	70,00	1.050,00
44	10	Numeral e quantidade na base: Com no mínimo 2 bases com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça) e no mínimo 20 peças cortadas a laser, com ilustrações dos números de 0 a 9 e objetos relacionados as quantidades, Acabamento: Serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica. Colorido Material: MDF Dimensões aproximadas da embalagem: 5 x 54 x 22 cm	80,00	800,00
45	10	Jogo da memória alfabeto de A – Z :Jogo confeccionado em M.D.F. contendo no mínimo 26 pares totalizando 52 peças de 5 x 5 cm cada.contendo as letras do alfabeto que formam par com ilustrações que o nome corresponde com a letra serigrafadas em uma das faces com tinta em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aproximadamente 17,5 x 17,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	30,00	300,00
46	06	Conjunto de alinhavo: Confeccionado em M.D.F. composto por no mínimo 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, e 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70 cm, bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aproximadamente 20 x 20 x 8 cm.	150,00	900,00
47	04	Linha de atividades corporal confeccionado em madeira e EVA contendo no mínimo 52 peças. Acondicionado em caixa de papelão.	580,00	2.320,00
48	04	Chinelão duplo: um par com no mínimo dois suportes para os pés, com palmilha em EVA colorido de nylon com medida aproximada de 100x10x2cm.	150,00	600,00
49	50	Livros infantis em 3 D clássicos para contação de histórias.	45,00	2.250,00
50	50	Livros infantis, histórias variadas.	45,00	2.250,00
51	50	Gibis variados.	20,00	1.000,00
52	02	Tatame em E.V.A 100x100x4cm 40mm.	120,00	240,00
53	30	Colchonetes fabricado em material resistente e enchimento com espuma, revestimento em corvin com aproximadamente 100x50x3cm.	115,00	3.450,00
54	02	Estrutura do corpo humano: Composto por tórax, abdômen, cabeça, vértebra espinhais, pulmão, coração, fígado, rim, estômago, intestino, genitália masculina e feminina.	1.900,00	3.800,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

		Confeccionado em pvc Tamanho aproximadamente 45cm de altura. Composto por no mínimo 25 partes			
55	02	Esqueleto humano tamanho grande feito de material de PVC resistente, seguro, não tóxico, inodoro medindo aproximadamente 1,75 cm.		3.600,00	7.200,00
56	02	Mapa Mundi: plastificados, medindo aproximadamente 1200x900mm com moldura em madeira nas bordas superior e inferior.		50,00	100,00
57	02	Mapa político do Brasil: plastificados, medindo aproximadamente 1200x900mm com moldura em madeira nas bordas superior e inferior.		50,00	100,00
58	04	Blocos lógicos MDF: Conjunto com no mínimo 48 peças, com a menor medindo aproximadamente 2 x 4 x 0,8 cm. Acompanha uma caixa em madeira.		60,00	240,00
59	04	Banner numerais 0 A 100 confeccionado em lona medindo aproximadamente 1,04X1,30		90,00	360,00
60	04	Banner quadro de Valores decimais confeccionado em lona medindo aproximadamente 1,04X1,30.		90,00	360,00

1 - Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

3 - A empresa deverá efetuar o fornecimento dos produtos, nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.

4 - De cada fornecimento será fornecido para empresa solicitação do quantitativo e indicando local e forma de entrega;

5 - É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

6 - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

7 - Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas nos itens 12.4.17 e 14.1 deste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

8 - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização da secretaria solicitante.

11 - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

12 - A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento da solicitação de fornecimento.

15 - O prazo total do contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

16 - O pagamento será efetuado conforme entrega, em até 30 dias após a conferência de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.
- Requisições de entrega emitidas pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

17 - LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede a Av. XXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXXX, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado, e de outro a empresa _____, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº...../....-., neste ato representada por seu representante legal o (a) sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro (a), portador (a) da Cedula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxxxxxx, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão Eletrônico **xx/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações conforme Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ _____ (_____).

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA



PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0011.2.101 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (153) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (154) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (155) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

3.3.90.30.00 (669) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 102

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0011.2.105 – Gestão da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (197) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (198) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (199) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

12.365.0011.2.109 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30.00 (228) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (229) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (230) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

10.06 – Divisão de Cultura

13.392.0012.2.151 – Gestão da Cultura

3.3.90.30.00 (270) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 10 (dias) dias contados a partir da data do recebimento da solicitação de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) .

PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE ENTREGA – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.



3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva solução.

5 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.



PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que



cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar os produtos, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a entregar conforme apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

3.2 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.3 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.4 - Deverá a contratada observar, ainda, o seguinte:

3.4.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de



pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.4.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.4.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Neusa Prechlak.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é a Sra. Melissa Gomes dos Santos de Barros.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por



prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx/xx/2022.

MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxx
nome
Prefeita Municipal
CPF

Secretário contratante
Fiscal do contrato

CONTRATADA
REPRESENTANTE
CPF

Resp. pela gestão do contrato
Gestor do contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO V

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

Ao Município de IBEMA– PR
Pregão Eletrônico nº **/2022.**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico - Registro de Preços**, sob nº **/2022**, instaurado pelo Município de IBEMA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

_____, _____ de _____ de 2022.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME); OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de IBEMA– Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,.....Estabelecida na Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Micro Empreendedor Individual (MEI);
- () Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.

Cidade/data

**Nome e Assinatura do Contador da
Empresa**

CRC:

OBS:

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO VEDAÇÕES LEGAIS

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de IBEMA– Pr.

Declaramos que não possuímos vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e de inexistência de grau de parentesco impeditivo com agentes políticos, no exercício do mandato, e servidores ou empregados públicos, investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento do poder executivo do Município de IBEMA, em observância a súmula vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/10 – TCE - PR e art. 9º da lei 8.666/93.

Data ----/----/----/.

(Nome e assinatura)